



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 25/88

APROVADO

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Resolução nº16/88.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 19.12.85, Item I artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 e - Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicado em 02.06.88, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 16/88, de 17.06.88, promulgada por esta Câmara, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A Remuneração correspondente ao SUBSÍDIO (parte fixa e parte variável), será de CZ\$ 10.482,22 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois cruzados e vinte e dois centavos), pagos mensalmente, a partir de 01 de janeiro à 30 de junho de 1988".

Art. 2º - O artigo 3º da já mencionada Resolução nº 16/88, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A parte variável do SUBSÍDIO - corresponderá à CZ\$ 5.241,11 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um cruzados e onze centavos), obtido pelo comparecimento às sessões e na participação nas votações."

Art. 3º - O Parágrafo Único e os demais artigos da mencionada Resolução, continuam em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-seus efeitos à 01 de janeiro de 1988.

Sala das sessões em 28 de julho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO